



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA

**PORTARIA Nº 96 DE 10 DE JUNHO DE 2015.**


O Diretor Geral do Campus Petrolina do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 245, de 17/06/2014, publicada no DOU de 20/06/2014, resolve:

1. **ALTERAR** a Portaria nº 77 de 13 de maio de 2015, que designa a Comissão Responsável pela apuração de fato relatado na Comunicação Interna nº 08/2015 – Setor Pedagógico desse Instituto Federal campus Petrolina, **EXCLUINDO** a servidora **TÁSSIA DE SOUZA CAVALCANTI**, Matrícula SIAPE nº 1652640, da referida Comissão.
2. **DESIGNAR** a servidora **KELLE MARIA DE JESUS SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1808376 como membro da referida comissão.
3. Os demais membros citados na Portaria permanecem inalterados.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**FABIANO DE ALMEIDA MARINHO**  
Diretor Geral *ProTempore*

*Enviado via email  
em 15/06/2015  
U*

Recebido na DGP  
Em 12/6/15  
Ass. \_\_\_\_\_  
  
1º Sertão Pernambuco



MEMO Nº. 24 / 2015 – SSP

Petrolina, 08 de junho de 2015

Do: Setor de Psicologia e Serviço Social  
Para: Direção Geral

Att. Fabiano Almeida

Solicito a minha saída da comissão instituída pela portaria nº 77 de 13 de Maio de 2015, em anexo, por já está como presidente de outra comissão de PAD, constituída pela portaria nº n.º230, de 22/04/2015, em anexo, além de estar envolvida com os processos seletivos de Auxílio Estudantil e renovação, estando impossibilitada, no momento, de desempenhar as atividades requeridas pela comissão supracitada.

Encaminho o nome da servidora **Kelle Maria de Jesus** que se prontificou a me substituir na referida comissão.

Atenciosamente,

Tássia de S. Cavalcanti  
Psicóloga



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA

**PORTARIA Nº 77 DE 13 DE MAIO DE 2015.**

O Diretor Geral do Campus Petrolina do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 245, de 17/06/2014, publicada no DOU de 20/06/2014, resolve:

1. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão responsável pela apuração de fato relatado na Comunicação Interna nº08/2015 – Setor Pedagógico, encaminhada a Direção Geral do Câmpus Petrolina.

SERVIDOR	Matric. SIAPE
<b>TÁSSIA DE SOUZA CAVALCANTI</b>	<b>1652640</b>
ANDREZA DE ALMEIDA CASTRO	1780456
ARMANDO FERREIRA DO NASCIMENTO	1051900

2. Estabelecer o prazo de 30(trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

  
FABIANO DE ALMEIDA MARINHO  
Diretor Geral Pro Tempore

Recebido no DGP  
Em 14/5/15  
As

  
Instituto Federal de Pernambuco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

PORTARIA Nº 230, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O Reitor *Pro-Tempore* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1004, de 08/10/2013, publicada no D.O.U. de 09/10/2013, considerando os Memorandos nº 192/2015 – GR e nº 03/2015 – CPCOI, resolve:

I – **DESIGNAR** os servidores listados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, diante da Nota Técnica nº 277/2014/AGU/PGF/PF IF SERTÃO-PE, em observância aos artigos 143 e 145, inciso III, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
Tássia de Souza Cavalcanti	1652640
Ednaldo de Araújo Pereira	1106177
Naira Christianne Dantas Araújo de Almeida	1811475

II – **DETERMINAR** o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 152, da Lei nº 8.112/90.

IVALDO JOSÉ DA SILVA  
*Reitor Pro-Tempore*